



SMS - Secretaria Municipal de Saúde

R. Coronel Nogueira, 321 – PABX (17)3341-9430 – 14770-000 – Colina – SP

PARECER CONCLUSIVO ANUAL

Entidade: Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza Contrato nº069/2020

Data de Recebimento da Prestação de Contas:

Contrato de Gestão Valor Repassado no Exercício de 2021

Contrato de Gestão: R\$ 657.318,38 (Recurso Municipal)

T. Aditivo nº 04: R\$ 355.534,19

T. Aditivo nº 05: Prorrogação de Prazo

T. Aditivo nº 06: R\$ 301.784,19

T. Aditivo nº 01_2021: Prorrogação de Prazo

Trata-se de parecer conclusivo da análise das prestações de contas apresentadas pela Organização Social Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo município de Colina, dos recursos repassados pela Secretaria Municipal de Saúde, competência 2020, conforme Contrato de Gestão firmado com a Instituição, cujo objeto é a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Serviço de Pronto Atendimento COVID-19.

Este documento foi elaborado baseado na Instrução Normativa no 01/2020 do Tribunal de Contas de São Paulo – TCE/SP que aponta as informações necessárias para compor o Parecer Final.

Atualmente o Contrato de Gestão, no âmbito da saúde, é regulamentado pela Lei Complementar Estadual nº 846, de 04 de junho de 1998, atualizada até a Lei Complementar nº 1.243, de 30 de maio de 2014. No Município de Colina, está regulamentada por meio da Lei Municipal nº. 3409, de 21 de novembro de 2019 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 4.188 de 03 de dezembro de 2019, Decreto Municipal 4.308/2020 de 14 de Dezembro de 2020.

Um dos instrumentos que é utilizado para o acompanhamento das metas dos serviços contratualizados é o Relatório de Prestação de Contas. O relatório é a consolidação dos dados fornecidos pela contratada, além de também ser o produto final da avaliação dos indicadores assistenciais contidos no contrato de gestão, realizado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social de Saúde.

A análise e validação destes relatórios são realizadas pela Comissão de Avaliação da Prestação de Contas do Contrato de Gestão, por meio de emissão de parecer, e análise conclusiva.



SMS - Secretaria Municipal de Saúde

R. Coronel Nogueira, 321 – PABX (17)3341-9430 – 14770-000 – Colina – SP

A publicização destas informações proporciona a melhoria do controle social e garante idoneidade ao processo de monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão.

Sendo o exposto, o presente parecer demonstrará as análises a partir da verificação do cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas do Contrato de Gestão com a Organização Social Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza.

I - A associação privada sem fins lucrativos Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza está inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.450.038/0001-12 (Matriz), localizada na Rua Cristovão Colombo, nº82, Bairro: Centro, CEP:14770.000, Colina/SP.

De acordo com o Estatuto Social Consolidado o objetivo do Instituto é promover atividades de utilidade pública na prestação e desenvolvimento da assistência e gestão integral à saúde e outras áreas de concentração, conforme documento anexo.

Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2020, encaminhamos em anexo certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos que envolvem gastos com pessoal.

II - A Gestão municipal firmou o Contrato nº 069/2020 a partir 01/10/2020, com vigência de 04 meses com a Organização Social Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza para operacionalizar e complementar o quadro funcional do Centro Municipal de Enfrentamento a COVID-19.

Posteriormente, foram elaborados Termos Aditivos.

III - Os repasses foram amparados pelo Contrato de Gestão nº 069/2020 e seus respectivos Termos Aditivos e transferidos nas seguintes datas:

DATA	VALOR
05/02/2021	301.784,19
23/02/2021	53.750,00
02/03/2021	301.784,19
TOTAL	657.318,38

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

R. Coronel Nogueira, 321 – PABX (17)3341-9430 – 14770-000 – Colina – SP

IV - Os valores transferidos ocorreram mediante a emissão de notas de empenhos, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DO EMPENHO	DATA	VALOR TRANSFERIDO (R\$)	FONTE DE RECURSO
000892/2021/01	05/02/2021	301.784,19	Municipal
000892/2021/02	23/02/2021	53.750,00	Municipal
001780/2021/01	02/03/2021	301.784,19	Municipal
TOTAL			R\$ 657.318,38

V - A entidade não obteve rendimentos financeiros, conforme comprova-se através da sua contabilização.

VI - Verificamos que os valores repassados no valor total, foram aplicados de acordo com o objeto pactuado através do contrato de gestão, sendo os mesmos executados na sua totalidade.

VII – Não houve glosas.

VIII - Da prestação de contas, verificamos a aplicação dos recursos, porém houve uma transferência de saldo no valor de R\$ 117.980,00 para o Contrato de Gestão nº 015_2021 e devolução do saldo que não foi aplicado no valor de R\$ 20.252,25.

IX- Verifica-se da prestação de contas que a execução dos recursos repassados, que visavam os serviços descritos no objeto deste Contrato de Gestão o repasse para a entidade realizar os serviços para Gerenciar o Centro de Enfrentamento Municipal á Covid-19, considerando a crise da pandemia Covid -19.

Sendo que atingiram os objetivos esperados e que os custos dos serviços pactuados e executados através da Entidade, representou uma melhor operacionalidade dos serviços e ainda um menor custo para a administração, prevalecendo assim o atendimento ao princípio da economicidade em relação ao previsto em programa governamental.

X - Analisando processo de tomada e prestação de contas dos recursos ora analisado, verifica-se o cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

XI - Atestamos que analisando a prestação de contas e seus documentos comprobatórios, constatamos a regularidade dos gastos efetuados, bem como sua perfeita contabilização.

Verificamos ainda a Entidade submeteu a referida prestação de contas à análise a aprovação de seu Conselho Fiscal conforme atestado anexo em Prestação de Contas.

COLINA – CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



SMS - Secretaria Municipal de Saúde

R. Coronel Nogueira, 321 – PABX (17)3341-9430 – 14770-000 – Colina – SP

XII - Os recursos transferidos a título de Contrato de Gestão foram aplicados em conformidade com o Objeto do Repasse, onde se verificou o cumprimento às metas previstas no Contrato de Gestão.

XIII – Verificamos da prestação de contas que os documentos originais, referente aos comprovantes de gastos utilizados com os recursos recebidos, continham a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do órgão repassador.

XIV - Com relação aos recursos transferidos e utilizados para pagamento de despesas relacionadas à folha de pagamento e demais prestadores de serviços, constatamos que os recolhimentos dos encargos trabalhistas foram efetuados em conformidade com os prazos estabelecidos.

XV- Constatamos que as cópias dos documentos correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, e estão com a indicação do tipo de repasse e do Órgão Repassador.

XVI - Analisado o processo de tomada e prestação de contas, verificamos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

XVII - Atestamos a existência e o funcionamento do Controle Interno desta Prefeitura, regulamentado através da Lei Complementar nº 206 de 14 de Janeiro de 2015 e pela Portaria n.º 403 de 07/08/2020, onde verifica-se a designação da servidora Sra. Erica Zanon, CPF n.º 215.649.038-42 e pela Portaria n.º 572 de 24/05/2017, onde verifica-se a designação do servidor Sr. Gabriel Sarti Maciel, portador CPF n.º 299.083.758-22, para responder à respectiva função.

Da documentação analisada, verifica-se que a Entidade Beneficiária, informou a existência e o funcionamento de seu Conselho Fiscal, sendo exercido pelos: Sr. José Otávio Ferraz de Oliveira CPF:894.689.378-87, Taynara Cristina Dornelas CPF:399.501.418-69, Selma de Fátima Souza dos Santos CPF:114.603.988-31

XVIII - Certificamos que houve visita In Loco pela Secretaria Municipal de Saúde.

XIX - Certificamos a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal no 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações.

**PREFEITURA DE
COLINA**



ADM.: 2021 / 2024

**NOSSA CIDADE,
NOSSA FAMÍLIA.**

Prefeitura Municipal de Colina

R. Antonio Paulo de Miranda, 466 – PABX: (17) 3341-3444 – 3341-3968 – 3341-3033 – 3341-3678

Fax: (17) 3341-2069 – Cx. Postal 41 – CEP 14770-000 – Colina – Est. de São Paulo

Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: pmcolina@colina.com.br

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

R. Coronel Nogueira, 321 – PABX (17)3341-9430 – 14770-000 – Colina – SP

Pela integridade na entrega da prestação de contas da entidade beneficiária, e por não ter havido aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação de desvio de finalidade, emitimos o presente PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 18 de Julho de 2.022.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

COLINA – CAPITAL NACIONAL DO CAVALO